

PORTARIA Nº 3.933/SIA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Excluir o heliponto privado Pampas (RS) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.562828/2017-59,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Pampas;

II - código OACI: SDPE;

III - município (UF): Canela (RS); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 29º 21' 41" S / 050º 50' 24" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 4 de janeiro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.952/SIA, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2015, Seção 1, Página 4.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO